



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

TERMO DE ADITAMENTO nº 31/SMADS/12

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2011-0.032.585-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/SMADS/2011

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS**

**CONTRATADA : ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA
PATRIMONIAL LTDA.**

**OBJETO : Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial
armada e desarmada (Assunto: Prorrogação do prazo contratual)**

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e doze, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, na Rua Líbero Badaró, 561/569 - Centro, presentes, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**, representada pela Secretária, **Sra. ALDA MARCO ANTONIO**, adiante designada apenas "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **Atento São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial Ltda.**, CNPJ nº 06.069.276/0001-02, com sede na Rua Veríssimo Glória, 115 – Pacaembu – São Paulo, tel. 3675-8205, por seu representante legal, **Sr. JOSÉ ROBERTO LOPES**, R.G. nº 7.582.542 – CPF nº 637.649.548, indicada a seguir por "**CONTRATADA**", tendo em vista o despacho autorizador exarado às fls. 585 do processo administrativo em epígrafe, foi lavrado o presente Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 04/SMADS/11, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 04/SMADS/11, por mais 03(três) meses, contado a partir de 24/05/12.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Líbero Badaró, 569 • 01009-000 • São Paulo – SP – Telefone: 3291-9666



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

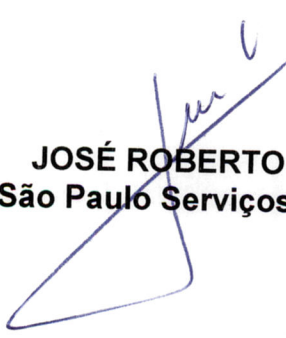
Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

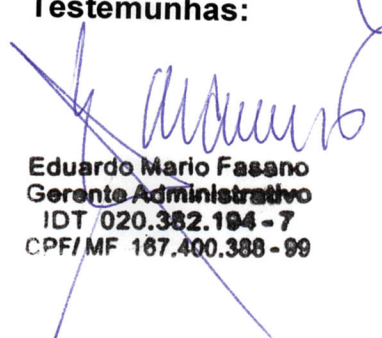
A Contratada está isenta do recolhimento de emolumentos por conta da lavratura do presente aditamento, conforme disposto no Decreto nº 52.873 de 26/12/11.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.


ALDA MARCO ANTONIO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


JOSÉ ROBERTO LOPES
Sócio Diretor – Atento São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial Ltda.

Testemunhas:


Eduardo Mario Fasano
Gerente Administrativo
IDT 020.382.194 - 7
CPF/MF 167.400.388 - 99


TÂNIA MARIA FERREIRA
Chefe de Seção Técnica de
Licitações e Contrato
SMADS